Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano VI | Edição nº 1297

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Advertências / Notificações 8
Notificações 8



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.036, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Revoga, a pedido, a nomeação do Sr. Tiago Gomes do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Limpeza Pública.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a nomeação do Sr. Tiago Gomes, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Limpeza Pública, Padrão 13, efetuada através do Decreto nº 6.968, de 03/06/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 03/06/2026, páginas 7/9, Edição nº 1.229.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de setembro de 2026.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RASTZ/rastz-07h03min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeia a servidora pública Sr.ª Maria Aparecida da Silva para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade de Limpeza Pública.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 04, de 08/09/2025, e posteriores alterações, e com Emenda à Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública Sr.ª Maria Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade de Limpeza Pública.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RASTZ/rastz-12h40min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.038, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Revoga a nomeação da Sr.ª Cristiane da Silva Souza do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Transportes da Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a nomeação da Sr.ª Cristiane da Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Transportes da Saúde, Padrão 13, efetuada através do Decreto nº 6.810, de 05/01/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 05/01/2026, páginas 3/10, Edição nº 1.132.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RASTZ/rastz-07h13min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.039, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeia a Sr.ª Cristiane da Silva Souza para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade do Bosque Municipal Vale dos Lagos.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 04, de 08/09/2025, e posteriores alterações, e com Emenda à Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª Cristiane da Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade do Bosque Municipal Vale dos Lagos, Padrão 13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RASTZ/rastz-07h20min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 7.040, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre: Nomeia a Sr.ª Maria Aparecida da Silva para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade de Transportes da Saúde

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 04, de 08/09/2025, e posteriores alterações, e com Emenda à Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª Maria Aparecida da Silva, portadora do CPF nº [redacted], para prover em Comissão o cargo de Gestor da Unidade de Transportes da Saúde, Padrão 13.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de setembro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

RASTZ/rastz-07h20min

Advertências / Notificações

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÕES IRREGULARES E ABANDONADOS N.º 022/2026

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.683/10 e também a Lei Municipal n°4.251/ 17, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notificar o(s) proprietário(s) ou responsável(eis) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, para realizar a limpeza e tomar as devidas providencia sob pena de multa ou outras sanções pelo não cumprimento desta.

Cad. Municipal	Endereço do imóvel	Nome do proprietário	CPF	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
002003256	Rua Cicero Ferreira da Silva, 70	VALDECIR JOSE DE ALMEIDA	828[redacted]	216/2025	17/09/2026

PIRAPOZINHO, 18 de setembro de 2026

ANDRÉ MARTINS ALVES

DIRETOR DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP